



Município de Valença do Piauí

- VIII - Auricélia Rocha Lô
- IX - Fabioli Pereira Lopes
- X - Alvina Maciel de Noronha
- XI - Jarbas Nogueira Matias
- XII - Taise Dantas Lisboa Lima Verde

§ - 1º Compete ao Comitê Gestor:

- I - planejar, organizar, coordenar e monitorar as ações de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da COVID-19;
- II - elaborar protocolos e procedimentos comuns para a resposta da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da COVID-19;
- III - elaborar análises relacionadas à situação epidemiológica da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da COVID-19;
- IV - divulgar informações relativas à emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da COVID-19;

§ - 2º O Comitê Gestor funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O comitê terá caráter temporário, não remunerado e exercerá funções e atividades até ulterior deliberação do Prefeito de Valença.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 23 de setembro de 2021.

Marcelo Costa e Silva
MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 743.172.963-49

Registrada. Publicada e Numerada a presente Portaria sob o número cento e cinquenta e seis, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tracema Alencar da Silva Barbosa
TRACEMA ALENCAR DA SILVA BARBOSA
Secretária de Administração
CPF: 565.005.053-87



Id:05D4E4F5A8AFEC2C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 053/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 053/2020 que trata da REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DE LAGOA NOVA E CANOA E UBAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, celebrado entre o município de Várzea Branca - PI e a empresa A J R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Pelo presente TERMO, adita-se o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 053/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - VÁRZEA BRANCA-PI, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal o senhor RAIMUNDO NONATO ALVES LAMDIM, brasileiro, casado, Servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA - Piauí, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa A J R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com sede na Rua Ascendino Pinto de Aragão nº 650 - Centro - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.318.161/0001-47, aqui representada pelo seu sócio proprietário o senhor ATAÍDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 0029.974.893-69, aqui denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem as partes, de acordo com o contido no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato 053/2020, até o dia 22 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem válidas e inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original, no que não conflitar com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Várzea Branca-PI, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Costa e Silva

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LAMDIM
CONTRATANTE

ATAÍDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR:02997489369
Assinado de forma digital por
ATAÍDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR:02997489369

ATAÍDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR
CONTRATADO



Id:07382A6E0639EC2B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

JUSTIFICATIVA TECNICA PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca - Piauí, doravante denominado de CONTRATANTE.

OBJETO: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DE LAGOA NOVA E CANOA E UBAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.

JUSTIFICATIVA - Faz-se necessário a prorrogação do Prazo de execução para o dia 22 de novembro de 2021, tendo em vista a escassez de recursos necessários a conclusão da mesma.

CONCLUSÃO: Autorizo a prorrogação do Prazo de execução por 90 (noventa) dias, findando no dia 22 de novembro de 2021.

Várzea Branca - PI, 28 de agosto de 2021.

Marcelo Costa e Silva

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518E121AD9DF255



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, 5/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO nº 063/2021, de 23 de setembro de 2021.

"Fixa o índice de atualização monetária-VRM, dos valores estabelecidos na legislação tributária municipal para o exercício de 2021 e dá outras providências."

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conversão à moeda atual fica estabelecido o valor de R\$ 77,97(setenta e sete reais e noventa e sete centavos), a ser aplicada sobre o Valor de Referência Municipal-VRM.

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 77, 97(setenta e sete reais e noventa e sete centavos) o valor da VRM, conforme atualização monetária, a ser aplicada para o Imposto Predial e Territorial Urbano, incidindo sobre os valores estabelecidos na legislação tributária vigente até a presente data, pra fins de cobrança dos mesmos no exercício de 2021.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor da VRM, nos termos do caput anterior, para o exercício de 2021.

Art. 3º. A partir da conversão da VRM, será feita atualização de acordo com o índice econômico estabelecido pelo Governo Federal, nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro/PI, em 23 de setembro de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro/PI